

LEI Nº 3.983 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.254/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais) com aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais) com diminuição de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Político Administrativa, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais) com aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

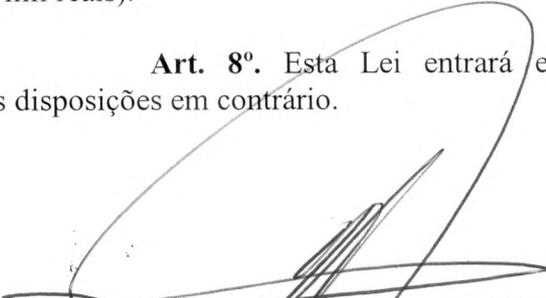
Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais) com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 7º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais) com aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de outubro de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

